



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **PORTARIA Nº 069 – 24/03/2020**

### **DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA POR IDADE DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 135, II da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Aposentadoria por Idade concedida pelo RGPS à (ao) servidor (a) IVONE MARIA DA SILVA, MASPM nº 102104/4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Administrativo, conforme comunicação da Previdência Social.

#### **RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder e ratificar a Aposentadoria por Idade do (a) servidor (a) IVONE MARIA DA SILVA, MASPM nº102104/4, cargo Auxiliar de Serviço Administrativo, Nível I, padrão D, símbolo E, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 13/01/1994, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do art. 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1899/02.

§ 1º- O valor do benefício nº 1893368340 concedido pelo INSS, ao (à) Requerente será de R\$1.015,15 conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal.

§ 2º- O tempo de serviço público, na data da concessão da Aposentadoria, foi de 24 (vinte e quatro) anos, 08 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias.

§ 3º- O servidor (a) não teve direito à integralidade de proventos / paridade remuneratória, tendo em vista o não cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de outubro de 2018.

Arcos/MG, 24 de março de 2.020

**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
**Prefeito Municipal**